

## **EDITAL N° 020/14.**

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 21/05/2014 a 21/06/2014.

Responsável.

**Regulamenta o Concurso de paródias musicais “Cantando Educação Fiscal” do Programa de Educação Fiscal do Município de Roca Sales, e dá outras providências.**

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando as disposições da **Lei Municipal nº 1.209/11**, de 22 de novembro de 2011, que “institui o Programa de Educação Fiscal do Município de Roca Sales” **regulamenta** o Concurso para escolha da melhor Paródia do citado programa, como segue:

### **01 - DO OBJETIVO:**

- 01.1 - O Concurso de Paródias Musicais, instituído pelo Grupo de Educação Fiscal Municipal (GEFIM), tem por objetivo estimular de forma criativa a conscientização dos alunos da Rede Municipal de Roca Sales. A atividade está relacionada ao tema Educação Fiscal e Cidadania e destina-se aos alunos matriculados no 6ª a 9º ano do Ensino Fundamental nas escolas municipais.
- 01.2 - Levar ao conhecimento da população, através das escolas, o Programa de Educação Fiscal, bem como despertar o interesse em relação ao projeto, facilitando a sustentabilidade do mesmo e a disseminação do conhecimento sobre Educação Fiscal e cidadania.

### **02 - DAS PROPOSTAS:**

- 02.1 - As propostas devem ser provenientes de alunos que cursam do 6º (sexto) ano ao 9ª (nono) ano do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Roca Sales.
- 02.2 - As propostas devem estar de acordo com as normas estipuladas no presente edital.

### **03 - INSCRIÇÕES/PROPOSTAS:**

- 03.1 - Poderão participar do concurso, os discentes que cursam do 6º ao 9ª ano do Ensino Fundamental, nas Escolas Municipais de Roca Sales.
- 03.2 – Cada escola poderá participar com apenas 01 (uma) paródia, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
- 03.3 – Serão premiadas a melhor paródia da Rede Municipal de Ensino.
- 03.4 – As paródias devem vir acompanhadas da letra da música, gravação com áudio e vídeo e, principalmente, devem abordar temas referentes à **Educação Fiscal**, como por exemplo, cidadania, tributos, direitos e deveres do cidadão, recursos públicos, investimentos na Saúde, Educação, etc...
- 03.5 – A apresentação da paródia deve ser feita de forma cantada e filmada, podendo-se utilizar instrumentos musicais e outros artifícios sonoros para tal tarefa. Além disso, o grupo participante deve ser composto de 05 (cinco) estudantes, respeitando-se os anos escolares permitidos.

03.6 – A paródia deverá ser entregue em um envelope lacrado e identificado com o nome da escola participante. O envelope deverá conter a gravação da apresentação da música em CD ou DVD, juntamente com a letra da mesma, redigida e impressa em folha A4, a qual deverá estar identificada com o nome da escola, da professora que auxiliou na tarefa, além dos nomes dos alunos e do ano freqüentado pelos músicos e compositores envolvidos na criação da paródia.

#### **04 - SELEÇÃO E JULGAMENTO:**

- 04.1 – A Comissão Julgadora será composta por 04 (quatro) membros, conforme relação que segue:
- 04.1.1 – Leocádia Sthapenhorst, profissional na área da música;
  - 04.1.2 – Renato Winkel, profissional na área da música;
  - 04.1.3 – Gerson de Souza, profissional na área da música;
  - 04.1.4 – Camila Stieven Hünning, representando o Grupo de Educação Fiscal Municipal.
- 04.2 – A Comissão Julgadora escolherá a melhor paródia das três selecionadas por cada escola da rede municipal.
- 04.3 – Será considerada vencedora do concurso a paródia que obtiver maior pontuação. A Comissão Julgadora atribuirá notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo a nota ser fracionada em meio ponto.
- 04.4 – A data de entrega dos trabalhos será no dia **30 de junho de 2014**, junto ao Setor de Fiscalização Municipal, localizado na Rua Eliseu Orlandini, nº51, Centro, Roca Sales-RS, durante os horários de funcionamento do órgão municipal, cujos horários são das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.
- 04.5 – São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:
- 04.5.1 – Criatividade (apresentação);
  - 04.5.2 – Originalidade (desvinculação a outras paródias);
  - 04.5.3 – Comunicação (transmissão da idéia e universalidade);
  - 04.5.4 – Rimas (ritmo, musicalidade E sonoridade)
  - 04.5.5 – Critérios de Desempate: havendo empate serão consideradas a maior nota em sequência dos critérios: Criatividade, Originalidade, Rimas e Comunicação, respectivamente, sendo que permanecendo o empate a definição ocorrerá por sorteio.
- 04.6 – Cada Unidade Escolar deverá enviar 01 (uma) paródia selecionada por uma comissão organizadora da escola em comum acordo na própria unidade escolar.

#### **05 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO:**

- 05.1 – A avaliação das paródias pela Comissão Julgadora será realizada no dia **03 de julho de 2014**, às 09h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Santos Pinto, nº 44, Centro, sendo que o resultado do concurso ficará sob sigilo até o dia seguinte, quando será feita a publicação oficial dos vencedores.

- 05.2 – O resultado final do concurso será publicado no site da Prefeitura Municipal de Roca Sales e informado a todas as unidades escolares participantes do Concurso, no **dia 04 de julho de 2014**, através de comunicado escrito.
- 05.3 – A premiação será entregue ao grupo de alunos e ao professor vencedor no **dia 08 de julho de 2014, às 9h00min**, no Gabinete do Prefeito.
- 05.4 – A Premiação do grupo vencedor da melhor paródia será de:
- 05.4.1 – Uma (01) caixa de som para cada componente do grupo de alunos;
- 05.4.2 – Uma (01) câmera fotográfica, a qual será sorteada entre os componentes do grupo vencedor no dia estipulado para a entrega da premiação no Gabinete do Prefeito;
- 05.4.3 – Um (01) vale-compras no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser adquirido nas lojas conveniadas no CIC - Roca Sales, para o professor que desenvolver a tarefa com os estudantes vencedores.

#### **06 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 06.1 – A divulgação do presente Edital deverá ser realizada mediante sua publicação no mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas escolas da Rede Municipal de Ensino e no site oficial do Município.
- 06.2 – Os casos omissos a este Edital serão decididos pelo Grupo de Educação Fiscal Municipal (GEFIM), criado pela Lei Municipal nº 1.209/11.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 21 DE MAIO DE 2014.

NÉLIO JOSÉ VUADEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAURI BUDKE  
Secretário Municipal da Administração.